

CONTRATO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
LIBERAÇÃO Nº 064/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, e a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 26.689.426/0001-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **SÁVIO BARBOSA DE SOUSA**, portador do RG nº 2.039.678 SSP-PI, inscrito no CPF nº 952.747.403-59, residente na Rua Noé Fortes, 400, Planalto Uruguai, Ap 106, Pólos Uruguai, Teresina/PI, firmam o presente **CONTRATO de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, c conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão eletrônico nº 008/2022 da Ata SRP nº 014.E/2022.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- a) Edital de Pregão eletrônico nº 008/2022 da Ata SRP nº 014.E/2022 e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) Liberação nº 064/2023 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE I - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8	245	UND	Aveia 250g. em flocos finos de 1ª qualidade, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Apti	R\$ 3,20	

11	800	UND	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Kikos	R\$ 3,25	R\$ 3,25
27	400	KG	Fécua de Mandioca tipo 01, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Pinduca	R\$ 4,70	R\$ 4,70
30	900	KG	Feijão sempre verde, safra nova, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 01 kg, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Popy	R\$ 6,00	R\$ 6,00
31	130	KG	Feijão Preto, tipo 01, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 01 Kg. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Popy	R\$ 5,49	R\$ 5,49
36	2.000	UND	Flocão de Arroz, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	Kiflocao	R\$ 1,75	R\$ 1,75
37	900	KG	Flocão de Milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Kiflocao	R\$ 1,55	R\$ 1,55
41	3000	UND	Leite em pó Integral. Embalagem de 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	Italac	R\$ 4,75	R\$ 4,75
52	500	UND	Preparado para caldo, sabor galinha, caixa com 06 cubos, peso líquido mínimo: 57g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	Maratá	R\$ 1,29	R\$ 1,29
54	10	KG	Sal Refinado Iodado, para consumo doméstico. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 Kg. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	Combate	R\$ 0,49	R\$ 0,49

LOTE II - ALIMENTOS PERECÍVEIS



74	250	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congelado com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Copavel	R\$ 8,79	
75	175	KG	Peito de frango resfriado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. COTA RESERVADA (10%).	Friato	R\$ 11,99	
80	300	KG	Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. COTA RESERVADA (10%).	Satiare	R\$ 16,99	
82	250	UND	Margarina Vegetal, embalagem 500g. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	Puro Sabor	R\$ 4,50	
91	600	UND	Suco Concentrado de Frutas Sabor cajú. Com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar, em embalagem plástica de 500ml, atóxica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Jandaia	R\$ 1,99	

LOTE V – BEBIDA LÁCTEAS, TIPO IOGURTE

21	200	UND	Bebida Láctea, tipo iogurte, sabores diversos. Contendo os ingredientes: leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservante, espessante e fermento lácteo. Embalagem com 1 litro, devendo conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Longá	R\$ 3,80	
----	-----	-----	---	-------	----------	--

LOTE VI – CESTAS BÁSICAS

123	100	UND	CESTA BÁSICA CONTENDO: 01kg açúcar, 05kg arroz, 01kg de farinha de mandioca, 02kg feijão, 01 pct de óleo comestível vegetal de soja, 01pct biscoito Cream Cracker, 01 pct café 250g, 01 pct flocão de milho, 01 pct leite em pó 200g, 01 pct macarrão espaguete, 02 und sardinha em lata, 01kg de sal refinado. COTA RESERVADA (10%)	Itajá, Dona Ana, Popy, Popy, Granol, Kikos, Bom Dia, Kiflocao, Italac, Poty Palmeira, Combate	R\$ 77,22	
-----	-----	-----	---	---	-----------	--

VALOR TOTAL:

(CINQUENTA E DOIS MIL SEIS REAIS E QUINZ)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao nº 008/2022 da Ata SRP nº 014.E/2022, correrão por conta da dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Projeto Atividade:** 2013 – Manutenção dos Serviços de Proteção Básica (CRAS); 2014 – Piso Fixo Média Complexidade (CREAS/MSE/Centro Pop/Abordagem social); 2016 – Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I e II); 2006 – Fortalecimento do Controle Social; 2164 - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2171 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 2183 - Manutenção do Programa Criança Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 500 - Recursos próprios e 660 - Transferência do FNAS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **RS 52.006,15 (cinquenta e dois mil reais e quinze centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, será até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feito conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do nº 008/2022 da Ata SRP nº 014.E/2022, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado;

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento do bem, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sem prejuízo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

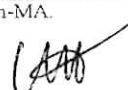
6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:



- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;
- 7.3. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens discriminados no Contrato/Termo de Referência.
- 7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- 7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.
- 7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagem, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.1.3. Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento contratado.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que retilha comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93.

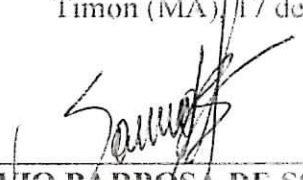
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA) 17 de janeiro de 2022


MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
Secretário Municipal - Semdes
Portaria nº 0302/2022-GP
CONTRATANTE


SÁVIO BARBOSA DE SOUSA
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Testemunhas:

1. Neuma Cristina Silva da Santa CPF Nº 647.656.523-00
2. Franciane Carla e Silva Sacramento CPF Nº 029.184.843-50

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2023-GP

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 26 de dezembro de 2004, **SEMIRAMIS ANTÃO DE ALENCAR**, do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Licitações, símbolo DNE-1, da Coordenação Geral de Controle de Licitações, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAG

PORTARIA Nº 001/2023 – SEMAG,

Timon/MA, 09 de Janeiro de 2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATESTANTE DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAS /SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, contidas pelo artigo 53 da lei municipal nº 1.582/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **IDA KÁTIA SOARES DA SILVA**, Assessoria Especial Executivo II, matrícula nº 100000, sem prejuízo das suas atribuições que ocupa, para desempenhar a função de **ATESTANTE**, das despesas nos autos dos processos relativos às notas fiscais de produtos, materiais, serviços e locação de bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 001/2021 – SEMAG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.01.2023.

Timon-MA, 09 de Janeiro de 2023; Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de serviços na confecção de lençóis e enxoval hospitalar e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Timon-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 19/01/2023, **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 31/01/2023, **DATA**

DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 31/01/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 17/01/2023. Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do Terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 061/2019; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, **CONVALIDA** o ato relativo à publicação do extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 061/2019, devendo ocorrer à respectiva publicação nos seguintes termos: **“Termo de Terceiro Aditivo ao Contrato nº 061/2019; Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2022, do imóvel localizado na Avenida Teresina, nº 210, bairro Parque Piauí, Timon/MA, **Fundamentação:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratado: Maria de Fátima Parentes da Silva, CPF n. 1126.925.303-49. **Data de Assinatura:** 17/12/2021.”

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 007/2023 – Semdes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 12/2023- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** J R PESSOA FILHO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.11/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 28.483,64 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 16/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 008/2023 – Semdes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 14/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDS – DISTRIMECS, inscrita no CNPJ nº 01.817.573/0001-75. **Valor total estimado:** R\$ 364.441,12 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos). **Data de Assinatura:** 16/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 009/2023 – Semdes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº

008/2022, Liberação nº 08/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDS – DISTRIMECS, inscrita no CNPJ nº 01.817.573/0001-75. **Valor total estimado:** R\$ 26.689.426/0001-82. **Valor total estimado:** (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 16/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2023 – Semdes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 08/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDS – DISTRIMECS, inscrita no CNPJ nº 01.817.573/0001-75. **Valor total estimado:** R\$ 26.689.426/0001-82. **Valor total estimado:** (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 16/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 02/2023 – FMS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 08/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** J R PESSOA FILHO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.11/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 70.547,11 (setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos). **Data de Assinatura:** 16/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 03/2023 – FMS. Objeto: Aquisição de água mineral (copas) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 022/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** EIRELI – inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.11/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 400,00 (quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos). **Data de Assinatura:** 12/01/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2023 – FMS. Objeto: Aquisição de empresa especializada em serviços de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Odontológicos e Laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 03.1207/2022, por meio do Pregão nº 003/2022 do Município de Joaquim Pires. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** MAIS SAÚDE (ME) sob o nº 10.436.41/0001-10. **Valor total estimado:** R\$ 612.560,16 (Seiscentos e doze mil e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). **Data de Assinatura:** 13/01/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2023 – FMS. Objeto: Aquisição de empresa especializada em serviços de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Odontológicos e Laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 02.1207/2022, por meio do Pregão nº 003/2022 do Município de Joaquim Pires. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** MAIS SAÚDE (ME) sob o nº 10.436.41/0001-10. **Valor total estimado:** R\$ 612.560,16 (Seiscentos e doze mil e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). **Data de Assinatura:** 13/01/2023.

**TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2023 - CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO PERMITIDO PELO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "b", e §1º, DA LEI 8.666/1993 PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA e a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 26.689.426/0001-98, com sede na Av. Francisco Carlos Jansen, nº 812 B, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, neste ato representado pelo Sr. **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**, RG n. 2039678 SSP PI, CPF n. 952.747.403-59, residente na Rua Noé Fortes, 400, Planalto Uruguai, Teresina-PI, doravante chamado de **CONTRATADO**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo de 20,87% do valor global do contrato 010/2023, conforme tabela abaixo, permitido pelo art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993 para **AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital **Pregão eletrônico nº 008/2022 da Ata SRP nº 014.E/2022**.

LOTE I - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
11	200	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	R\$ 3,25	R\$ 650,00
27	100	Fécula de Mandioca tipo 01, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	R\$ 4,70	R\$ 470,00
30	225	Feijão sempre verde, safra nova, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos, livre de umidade, secos,	R\$ 6,00	R\$ 1.350,00

		embalagem plástica de 01 kg, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.		
31	37	Feijão Preto, tipo 01, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 01 Kg. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	R\$ 5,49	R\$ 203,13
36	250	Flocão de Arroz, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	R\$ 1,75	R\$ 437,50
37	225	Flocão de Milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	R\$ 1,55	R\$ 348,75
41	750	Leite em pó Integral. Embalagem de 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	R\$ 4,75	R\$ 3.562,50
52	125	Preparado para caldo, sabor galinha, caixa com 06 cubos, peso líquido mínimo: 57g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	R\$ 1,29	R\$ 161,25
54	2	Sal Refinado Iodado, para consumo doméstico. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 Kg. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	R\$ 0,49	R\$ 0,98
LOTE II - ALIMENTOS PERECÍVEIS				
70	62	Coxa e sobrecoxa de frango congelado com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	R\$ 8,79	R\$ 544,98
75	43	Peito de frango resfriado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. COTA RESERVADA (10%).	R\$ 11,99	R\$ 515,57

80	75	Lingüiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. COTA RESERVADA (10%).	R\$ 16,99	R\$ 1.274,25
82	62	Margarina Vegetal, embalagem 500g. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	R\$ 4,50	R\$ 279,00
91	150	Suco Concentrado de Frutas Sabor cajú. Com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar, em embalagem plástica de 500ml, atóxica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	R\$ 1,99	R\$ 298,50
LOTE V- BEBIDA LÁCTEAS, TIPO IOGURTE				
121	200	Bebida Láctea, tipo iogurte, sabores diversos. Contendo os ingredientes: leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservante, espessante e fermento lácteo. Embalagem com 1 litro, devendo conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	R\$ 3,80	R\$ 760,00
TOTAL:				R\$ 10.856,41
(DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

Fica aditivado ao valor global do **contrato nº 010/2023** o valor de **R\$ 10.856,41 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)** o que corresponde ao acréscimo aproximado de 20,87% do valor inicialmente contratado, conforme permitido pelo art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

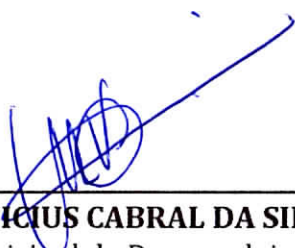
As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do **Contrato nº 010/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

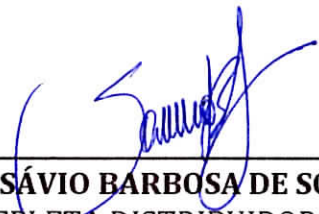
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 26 de abril de 2023.



MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social-SEMDES
Portaria nº 0302/2022



SÁVIO BARBOSA DE SOUSA
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA
CPF: 952.747.403-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) José Edilson L. de Carvalho Júnior CPF: 006.212.123-50
- 2) Neuza Cristina Siqueira do Santos CPF: 647.656.523-00

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Extrato de Termo de Convênio: 01/2023 - FUNJEF
Fundamento: Art. 116 da Lei nº 8.666. Objeto: Implantação de projeto esportivo como ferramenta de política pública de combate à violência juvenil. Concedente: Município de Timon/Fundação João Emílio Falcão - FUNJEF. Conveniente: SOCIEDADE ESPORTIVA JUVENTUDE TIMONENSE. Data da Assinatura: 20/04/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONCORRENCIA Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção reforma e ampliação de unidades escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Timon- SEMED, nas zonas rural e urbana do município de Timon, conforme condições, quantidades, especificações e exigências no edital e anexo. **TIPO:** Menor preço. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA:** 12/06/2023 às 09h30min. **LOCAL:** Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Cleane de França Lima. Timon, Maranhão 08/05/2023. **Assinatura:** Cleane de França Lima. Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - CGCL**

INTERESSADO: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL.

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais, gramas esmeralda e insumos para realização de paisagismo e arborização, visando atender as necessidades dos serviços da SLU

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09H:00MIN DO DIA 10/05/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 09H:00MIN DO DIA 22/05/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 09H:01MIN DO DIA 22/05/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações:

Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail:

licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Neryson

Francisco Pereira da Silva.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Primeiro Termo de Aditivo ao contrato nº 021/2023 - SEMDES. Objeto: acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado permitido pela Lei nº 8.666/1993, referente à **AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** REPLETA

DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98. **Data de Assinatura:** 05/05/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo ao contrato nº 010/2023 - SEMDES. Objeto: acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado permitido pela Lei nº 8.666/1993, referente à **AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98. **Data de Assinatura:** 27/04/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Contrato nº 006/2023

Processo Administrativo nº 085/2023-SAAE

Dispensa de Licitação nº 004/2023

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratado: Poços e Cia Ltda

CNPJ do Contratado: 00.990.693/0001-07

Objeto: Prestação de serviços técnicos de desobstrução de um poço tubular, na localidade Humaitá, zona rural de Timon.

Vigência do Contrato: Início a partir da data de publicação e término em até 31/12/2023. Findo, ainda, automaticamente, quando da execução total do contrato, compreendendo: execução total dos serviços, liquidação e quitação total da despesa contratada.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Receita Própria do Município.

Valor Total: R\$ 15.300,00

Data da Assinatura: 27/04/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 029/2023 - Semdes. Objeto: prestação de serviços funerários, incluindo higienização do corpo, traslado e sepultamento, e fornecimento de urnas funerárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 053/2022, Liberação nº 254/2023- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** Nacional Pax Serviços Póstumos LTDA – CNPJ nº 30.368.334/0001-83. **Valor total estimado:** R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). **Data de Assinatura:** 28/04/2023. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 002/2023 – SEMDHC

FAVORECIDO: DENISE FERNANDES MONTEIRO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA DO SECRETÁRIO – SÍMBOLO DNI - 2

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - TIMON

DESTINO: TIMON – MÃSÃO LUÍS – MA/ TIMON-MA

PERÍODO: 24/05/2023 A 25/05/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00

VALOR TOTAL: R\$ 465,00

SEMED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023**

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2022

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 – Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental–convocados os classificados de nº 434 ao 436

03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental– (Matemática) – convocado o classificado de nº 65 e 66

FINALIDADE: DESLOCAMENTO PARA VIAGEM A SÃO LUÍS – MA, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORAS DO MARANHÃO COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA.

Portaria de Concessão nº: 024 /2023

Favorecido: Kellyane Lima Monteiro Gedeon

Cargo/Função: Secretária Municipal da Mulher

Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Destino: São Luís – MA

Período: de 24/05/2023 à 25/05/2023

Quantidade de diárias: 03

Valor Unitário: R\$ 260,00

Valor Global: R\$ 780,00

Finalidade: Participar do Fórum Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, Encontro Estadual de Gestoras do Maranhão.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2023.05.09 16:50:59 -03'00'



Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 1751

Projeto de Atividade: 2056

Valor Global: 262.123,20

Data da Assinatura: 23/05/2023

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2023

Processo Administrativo nº 376/2023

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Fundamentação legal: Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu

a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016,

demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

Contratante: DEMIP- Departamento de Iluminação Pública.

CNPJ do Contratante: 35.979.496/0001-71

Contratada: M DO A COSTA DA SILVA EPP

CNPJ da Contratada: 02.486.869/0001-13

Objeto: Aquisição de Material de construção para realizar a manutenção do sistema de Iluminação Pública do Município de Timon/MA

Vigência: 23/05/2023 a 31/12/2023

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 1751

Projeto de Atividade: 2055

Valor Global: 10.341,00

a da Assinatura: 23/05/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato de contrato nº10/2023 publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Timon/MA, Edição –nº 2.647, do dia 26 de maio de 2023.

Onde se lê:

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto principal a inscrição dos servidores no CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO, EXPORABAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023

Leia-se:

OBJETO: A presente despesa tem por objetivo a inscrição dos servidores no congresso: XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO, EXPORABAR “Os desafios da regulação para o desenvolvimento nacional” que será realizado na cidade de São Paulo- SP no período de 18 a 20 de outubro de 2023, com fins de aperfeiçoamento dos servidores da AGERT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 009/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.633, do dia 08 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ: Objeto: acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado pela Lei nº 8.666/1993.

LEIA-SE: Objeto: acréscimo de 15,90% do valor inicialmente contratado pela Lei nº 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 010/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.634, do dia 09 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ: Objeto: acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado pela Lei nº 8.666/1993.

LEIA-SE: Objeto: acréscimo de 20,87% do valor inicialmente contratado pela Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 1297/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

Interessado: Guarda Civil Municipal

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de munição para as armas de fogo institucionais da Guarda Civil Municipal Timon- MA.

Fundamentação: Artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ato: Ratificação do parecer jurídico nº280/2023 referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto a Aquisição de munições de para as armas de fogo institucionais da Guarda Civil Municipal Timon- MA.

Assinatura: 29/05/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1298/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

Interessado: Guarda Civil Municipal

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de munição CBC 12/70 para as armas de fogo institucionais da Guarda Civil Municipal Timon- MA.

Fundamentação: Artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ato: Ratificação do parecer referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto aquisição de munição CBC 12/70 para as armas de fogo institucionais da Guarda Civil Municipal Timon- MA.

Assinatura: 29/05/2023.

TORNA SEM EFEITO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon-MA, torna público para o conhecimento dos interessados que resolveu tornar **SEM EFEITO**, a publicação do extrato de termo de contrato nº 04/2023, data da publicação em 10 de março de 2023, Ano IX – Edição nº 2.592, página 3. Timon 30 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0349/2022 - GP

FAVORECIDO: LIVIO STEFANO MONTEIRO DE

SEMDES

SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEMDEST.

DESTINO: TIMON - MA / SÃO LUÍS - MA

PERÍODO: DE 30/05/2023 À 01/06/2023 - GP

(DUAS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: A SÃO LUÍS PARA UMA REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO DIA 01 DE JUNHO PARA TRATAR SOBRE O PARQUE INDUSTRIAL.

PORTARIA Nº 01717/2021 - GP

FAVORECIDO: LAURIENY ALVES CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEMDEST.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEMDEST.

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS - MA

PERÍODO: DE 31/05/2023 À 02/06/2023 - GP

(TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGEM A SÃO LUÍS PARA UMA REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO DIA 01 DE JUNHO PARA TRATAR SOBRE O PARQUE INDUSTRIAL E PARA PARTICIPAÇÃO DO MAIOR EVENTO DE INOVAÇÃO DO NORDESTE ON QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 E 02 DE JUNHO.

PORTARIA Nº 0208/2023 - GP

FAVORECIDO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DO CACI E SECRETARIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEMDEST.

DESTINO: TIMON -MA / SÃO LUÍS - MA

PERÍODO: DE 31/05/2023 À 01/06/2023 - GP

02(DUAS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 370,00

FINALIDADE: A SÃO LUÍS PARA UMA REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO DIA 01 DE JUNHO PARA TRATAR SOBRE O PARQUE INDUSTRIAL.

Resolução nº001/2023 – Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Timon Gestão 2024/2027

Lista dos candidatos Deferidos para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Timon Gestão 2024/2027

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE TIMON GESTÃO 2024/2027, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e alterações datadas pelas Leis Municipais nº1251, de 31 de dezembro de 2002 e nº1120, de 27 de dezembro de 2012.

Considerando as solicitações de Inscrições realizadas por candidatos para este Processo de Escolha;

Considerando a análise das solicitações pela Comissão Especial deste processo.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, as inscrições dos seguintes candidatos;

Art. 2º. Segue e ANEXO lista de Candidatos Deferidos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 30 de maio de 2023.

Denis Carvalho de Lima

Presidente da Comissão Especial



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br